



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.538/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal, inscrita no CNPJ 04.492.224/0001-19, o imóvel matriculado sob o nº 32.339, referente a área institucional 01, quadra K, no Residencial Dr. Adauto Leite, com área total de 2.178,60m<sup>2</sup> (dois mil cento e setenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), no Município de Delfinópolis, avaliado no valor de R\$ 217.860,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais).

**Art. 2.º** - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da sede da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG.

**Art. 3.º** - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de quatro anos a partir da promulgação da presente lei, o registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do (a) Prefeito (a) Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração, impostos e registro por conta da Câmara Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Delfinópolis (MG), 12 de setembro de 2023.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**